



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1488**

*de 06 de outubro de 2010*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº. 1.488/2010, DE 06/10/2010*

*“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 ( Dois mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:*

*40.....Secretaria Municipal de Assistência Social*

*40102.....Fundo Municipal de Assistência Social*

*08 .....Assistência Social*

*244 .....Assistência Comunitária*

*0005 .....Ações Social e Promoção Humana*

*2045 .....Manutenção da Bolsa Família*

*339014.....Diária Civil*

*Valor .....R\$ 1.000,00*

*Fonte 03.....Recursos da União*

*339039.....Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

*Valor.....R\$ 1.500,00*

*Fonte 03.....Recursos da União*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, d o art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de outubro de 2010.*

*DINALVA MOURÃO*

*Prefeita Municipal*

*Coxim/MS*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1488/2010 - 06 de outubro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*